

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA



REGIMENTO DA COMISSÃO DE ÓBITO

Uauá- Ba,

2022

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua- gabinete@uaua.ba.gov.br
(74) 3673.1938 / 1707
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8BB5A9B7BE7E549791AE5C851064F02A

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA



Capítulo I

Das disposições preliminares, objetivos, características

Art. 1º A Comissão de Avaliação de Óbitos foi criada em atendimento a determinação da Resolução Interministerial MEC/MS n.º 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde, e da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis.

Art. 2º A atuação da Comissão é técnico-científica, sigilosa, não podendo ser coercitiva ou punitiva.

Parágrafo único. As diretrizes para as ações investigatórias e educativas, serão definidas nas reuniões da Comissão e desencadeadas pelo Presidente.

Capítulo II Das finalidades

Art. 3º São finalidades da Comissão do Hospital Municipal Dr. Jair Braga (HMDJB)

- I. Analisar os óbitos, os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade de informações dos atestados de óbitos;
- II. Ser um órgão de assessoria diretamente vinculado à autoridade máxima da Instituição.

Capítulo III Da composição

Art. 4º A Comissão será nomeada e composta por membros do quadro funcional do HMDJB, em portaria da Secretária Municipal de Saúde, publicada também no Boletim de Serviço da Instituição:

- I. Chefe da Unidade de Clínica Médica e da Emergência- Edileide Morgado

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua- gabinete@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA



- II. Enfermeira da Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)- Tathiana Dantas Tavares
- III. Enfermeira da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) - Layres Canuta Cardoso Climaco
- IV. Enfermeira do Núcleo Educação Permanente (NEP)- Queite Dantas de Andrade

§ 1º Na impossibilidade de participação dos Chefes das Unidades, elencados nos incisos de I à IV, na Comissão, estes poderão indicar seus representantes.

§ 2º A Comissão poderá convidar outros profissionais para participar de suas reuniões, quando julgar necessário.

§ 3º Os membros da Comissão serão nomeados pela Superintendência, por meio de portaria, que deverá ser publicada no Boletim de Serviço da instituição.

Capítulo IV Do mandato

Art. 5º Em casos de substituição dos membros a que se referem os incisos VII à IX e § 1º, do art. 5º, os nomes dos substitutos deverão ser encaminhados a Superintendência, via Coordenação do Núcleo de Comissões Hospitalares, para aprovação e alteração da Portaria de nomeação, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados ao Núcleo de Comissões Hospitalares para alteração da portaria de nomeação.

Capítulo V Funcionamento e organização

Art. 6º A Comissão de Avaliação de Óbitos deverá reunir-se pelo menos uma vez ao mês, com pauta, data, local e horário previamente definidos e comunicados.

§ 1º Os membros da Comissão, quando indicados pelas Chefias, que deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de um ano, e que não apresentarem justificativa até o início da reunião, serão removidos da Comissão e será solicitada a chefia uma nova indicação;

§ 2º No caso da saída de um membro da Comissão, o Presidente comunicará ao Núcleo de Comissões Hospitalares, que solicitará à chefia da unidade que indique um novo representante;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
[@prefeiturauaua- gabinete@uaua.ba.gov.br](http://uaua.ba.gov.br)
(74) 3673.1938 / 1707
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA



§ 3º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, que deverá ser arquivada, contendo data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões que foram deliberadas;

§ 4º Para apreciação e estudos preliminares de assuntos específicos, bem como de normas de preenchimento e qualidade do atestado de óbito, será designado um relator, convidado, ou consultor, que deverá apresentar parecer sobre o assunto, em prazo pré-estabelecido.

Art. 7º Quando ausente o Presidente e o Vice-Presidente, o Secretário conduzirá a reunião.

Art. 8º As decisões da Comissão serão tomadas por meio de votação aberta e justificadas por voto da maioria simples dos membros presentes.

Art. 9º Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros;

Art. 10 Além das reuniões ordinárias, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, na ausência do presidente, ou pela maioria dos membros;

Art. 11 Após a reunião, uma cópia da ata, devidamente assinada, deve ser entregue ao Núcleo de Comissões Hospitalares, que procederá o arquivamento junto à Superintendência.

Art. 12 Os instrumentos utilizados pela Comissão para a avaliação serão escolhidos/elaborados de acordo com os dados mínimos exigidos pela legislação;

Capítulo VI Das atribuições

Art. 13 As deliberações da Comissão, visando à correção ou reparação de distorções e irregularidades verificadas nas análises dos óbitos e no preenchimento das Declarações de Óbitos - DOs -, devem ser encaminhadas à Diretor Clínico do HMDJB e/ou Comissão de Ética Médica para as providências subsequentes.

Art. 14 São atribuições dos membros da Comissão de Avaliação de Óbitos:
I. Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua-gabinete@uaua.ba.gov.br
(74) 3673.1938 / 1707
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA



- II. Elaborar, conjuntamente com a Comissão de Documentação Médica e Estatística, normas para auditoria e revisão dos prontuários de pacientes que foram a óbito;
- III. Realizar a revisão dos prontuários relacionados aos óbitos;
- IV. Normatizar e fiscalizar o adequado registro e preenchimento dos atestados de óbitos;
- V. Convocar o médico que atestou o óbito caso as informações sejam conflitantes;
- VI. Criar, conjuntamente com a Comissão de Documentação Médica e Estatística, instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos prontuários de óbito;
- VII. Zelar pelo sigilo ético das informações;
- VIII. Emitir parecer técnico ou relatório e/ou relatório estatístico, quando solicitado pela Comissão de Ética Médica ou outro serviço interessado, desde que observadas as normas de sigilo ético das informações;
- IX. Assessorar a alta governança da Instituição em assuntos de sua competência;
- X. Definir anualmente metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente;
- XI. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição.

Art. 15 São atribuições do Presidente da Comissão e do Vice-presidente, na ausência do presidente:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Indicar seu substituto;
- III. Representar a comissão junto à alta governança da Instituição, ou indicar seu representante;
- IV. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão, previamente aprovados pelos membros;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua- gabinete@uaua.ba.gov.br
(74) 3673.1938 / 1707
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR BRAGA



V. Fazer cumprir o regimento;

VI. Ter o voto de qualidade nas decisões da comissão, além do seu voto.

Art. 16 São atribuições da secretaria da Comissão:

I. Organizar a ordem do dia;

II. Receber e protocolar os processos e expedientes;

III. Lavrar a ata das sessões/reuniões;

IV. Convocar os membros da comissão para as reuniões ordinárias ou extraordinárias;

V. Organizar e manter o arquivo da comissão;

VI. Preparar a correspondência;

VII. Realizar outras funções determinadas pelo presidente, relacionadas ao serviço;

VIII. Solicitar ao Serviço de Arquivo Médico (SAME) todos os prontuários que serão avaliados, assim como devolvê-los após o trabalho realizado.

Capítulo VII Das disposições finais

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelos membros da Comissão, em conjunto com a Superintendência.

Art. 18 Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 19 O regimento entrará em vigor após aprovação.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br> @prefeitura-uaua- gabinete@uaua.ba.gov.br

(74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br